



Prefeitura de Timbó

RESOLUÇÃO Nº. 001- SEMFA, 12 de Janeiro de 2021

Informa o valor da Unidade Fiscal do Município para o ano-calendário 2021 e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000, c/c o disposto na Lei Complementar nº 142, de 21/12/98, § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 193, de 28/12/00 e art. 6º da Lei Complementar nº 255 de 22/12/03; considerando a divulgação do índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mensal (12/2020 = **1,35%**) e acumulado no exercício 2020 (**4,52%**) pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

RESOLVE:

1) A expressão monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM), criada pela Lei Complementar nº 193/2000, estabelecida em R\$ 3,5641 para o ano calendário 2016, R\$ 3,7883 para o ano calendário 2017, R\$ 3,9001 para o ano calendário 2018, R\$ 4,0464 para o ano calendário 2019, **R\$ 4.2208** para o ano calendário 2020, e **R\$ 4,4116** para vigorar a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

2) Observado o disposto acima, **a expressão monetária da UFM para o ano-calendário 2021 corresponderá à R\$ 4.4116**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Janeiro de 2021.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração